



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC**  
 Serviço de Telefonia Móvel Pessoal e Serviços de Pacotes de Dados

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A sociedade tem incorporada em sua rotina a utilização de dispositivos móveis, e especificamente não apenas para o uso na realização de chamadas, mas principalmente para o uso de aplicações que facilitem o seu dia a dia.

1.2 Segundo o relatório internacional de análise do uso de Aplicações móveis promovido pela empresa *App Annie* o Brasil destaca-se em diversas métricas (tempo de uso de Apps diariamente, quantidades de instalações, curva de crescimento) como mercado interessado e entusiasta na utilização de Apps.

### 1.3 Apps mais baixados até o mês de 2021

#### Top Mobile Apps Worldwide for H1 2021 by Downloads



Overall Downloads	App Store Downloads	Google Play Downloads
1  TikTok	1  TikTok	1  Facebook
2  Facebook	2  YouTube	2  TikTok
3  Instagram	3  Instagram	3  Instagram
4  WhatsApp	4  WhatsApp	4  WhatsApp
5  Telegram	5  Zoom	5  Telegram
6  Messenger	6  Facebook	6  Messenger
7  Zoom	7  Messenger	7  Snapchat
8  Snapchat	8  CapCut	8  Zoom
9  CapCut	9  Google Maps	9  Google Meet
10  Google Meet	10  Gmail	10  MX TakaTak

Fonte: <https://exame.com/wp-content/uploads/2021/07/Apps-mais-baixados-2021.jpg?resize=1024,682>

### 1.4 Apps com maior gasto de usuários (SensorTower/Divulgação)

## Top Grossing Mobile Apps Worldwide for H1 2021



Overall Revenue	App Store Revenue	Google Play Revenue
1  TikTok	1  TikTok	1  Google One
2  YouTube	2  YouTube	2  Piccoma
3  Tinder	3  Tinder	3  Disney+
4  Piccoma	4  Tencent Video	4  Twitch
5  Disney+	5  iQIYI	5  LINE Manga
6  Tencent Video	6  Disney+	6  HBO Max
7  Google One	7  Piccoma	7  Tinder
8  iQIYI	8  Youku	8  LINE
9  LINE Manga	9  Netflix	9  BIGO LIVE
10  Twitch	10  QQ Music	10  TikTok

Sensor Tower Data That Drives App Growth

sensortower.com

<https://exame.com/wp-content/uploads/2021/07/Apps-com-maior-gasto-em-2021.jpg?resize=1024,682>

1.5 Com tanto interesse da sociedade no consumo de aplicações móveis, o brasileiro passa muito tempo em aplicações de comunicação e sociais. Tendo em vista essa constatação é natural a percepção de que entregar produtos na forma de aplicativos móveis integrará novos públicos e necessidades. Entre elas o WhatsApp se destaca na primeira posição do ranking de aplicativos mais utilizados pelos brasileiros.

1.6 Esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação através da publicação do aplicativo "Consulta TJAM" já demonstrou que tal demanda é real e possui um público beneficiado que já utiliza diariamente a Aplicação como forma de acompanhar seus processos, tendo obtido através apenas da loja de aplicativos Google Play em torno de 9 mil instalações. E tendo cerca de 3 mil consultas diárias realizadas pelo aplicativo.

1.7 Atenta a esse comportamento dos usuários, a equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em busca de intensificar a digitalização das ações desta Corte através da criação de ferramentas digitais, está trabalhando no desenvolvimento de aplicativos para celular visando a inserção e distribuição de soluções móveis as atividades do próprio corpo funcional e as necessidades da sociedade.

1.8 O projeto "Mandados TJAM" vem oferecer à Central de Mandados e aos Oficiais de Justiça, uma ferramenta que otimize e facilite os trabalhos desenvolvidos. Especificamente este estudo vem definir as características tecnológicas mínimas dos equipamentos necessários para a utilização do aplicativo pelos oficiais de justiça. E também através do Procedimento de Controle Administrativo [0003251-94.2016.2.00.0000] julgado procedente pelo CNJ em 23 de junho de 2017, ficou-se amparada a utilização do Aplicativo no envio das intimações. Como exposto no trecho abaixo pela relatora do Procedimento:

1.8.1 "Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais são regidos, no âmbito estadual, pela Lei n. 9.099/95. Nos termos da lei, são critérios orientadores do processo dos Juizados (art. 2º): 'oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou transação'.

1.9 Não há dúvida de que o objetivo do legislador, ao criar tais juízos com competência para conciliação, processamento e julgamento de causas de menor complexidade, foi o de ampliar o acesso à Justiça, garantindo prestação jurisdicional adequada, efetiva e tempestiva para o tratamento do conflito apresentado.

1.10 Nesse contexto, para causas de menor complexidade, previu-se, igualmente, um processo menos complexo. Não por acaso, os critérios da oralidade, da simplicidade e da informalidade foram eleitos como orientadores dos Juizados. Assim, opções por formas mais simples e desburocratizadas de realizar intimações, como é o caso da intimação via aplicativo WhatsApp, longe de representarem ofensa legal, reforçam o microsistema dos Juizados Especiais.

1.11 Acrescente-se que a celeridade na prestação jurisdicional é aspecto que apresenta impacto para além do interesse individual da parte. Na realidade, quando o Poder Judiciário é célere, o cidadão comum passa a acreditar que, caso experimente situação de violação de direitos, poderá recorrer a uma estrutura que efetivamente disponha de condições de promover-lhe a Justiça.

1.12 Feitas essas considerações, não vejo outra possibilidade de conclusão para o caso em comento senão a total procedência do pedido." Sendo assim a utilização de WhatsApp para a realização de intimações foi aceito pelo colegiado do Conselho Nacional de Justiça.

## 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Devemos entender, primeiramente, as funcionalidades disponibilizadas pelo projeto "Mandados TJAM" e a "Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário" para justificar as aquisições solicitadas por este documento.

### 2.2 Mandados TJAM

2.2.1 O projeto "Mandados TJAM" é composto por 3 soluções distintas:

2.2.1.1 Módulo Administrativo/Painel de Controle Administrativo

2.2.1.2 Módulo de Comunicação e Integração de Dados

2.2.1.3 Aplicativo Móvel

#### 2.2.2 Módulo Administrativo/Painel de Controle Administrativo

2.2.2.1 Este módulo é responsável por listar mandados, prover relatórios e ajustar situações de cumprimento. Tais funcionalidades serão acessíveis através computadores e recursos de informática já disponibilizados.

### 2.2.3 Módulo de Comunicação e Integração de Dados

2.2.3.1 Este módulo é responsável por processar os dados obtidos das bases de dados processuais, salvar dados adicionais e realizar integração entre os sistemas utilizados no TJAM. Tais funcionalidades serão *hospedadas* no parque de servidores em espaço já reservado.

### 2.2.4 Aplicativo Móvel

2.2.4.1 O aplicativo, móvel será disponibilizado para download direto (arquivo *.apk* ou *.aab*) e pela loja de aplicativo (Google Play).

## 2.3 Projeto “Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário”

2.3.1 Para o projeto “Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário” baseado na portaria N.º 2231, de 10 de Outubro de 2017 publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que regulamenta o uso de WhatsApp neste Tribunal.

2.3.2 CONSIDERANDO que os Juizados Especiais devem se orientar pelos critérios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

2.3.3 CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSC's) necessitam adotar uma dinâmica efetiva, simplificada, econômica e célere para atender à crescente demanda imposta pela sociedade;

2.3.4 CONSIDERANDO a necessidade de se diminuir os gastos no âmbito do Poder Público;

2.3.5 CONSIDERANDO que os recentes avanços tecnológicos possibilitaram a ampliação do acesso, da maior parte da população, às novas tecnologias;

2.3.6 CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deve buscar inovações que visem à melhoria na prestação jurisdicional;

2.3.7 RESOLVE: Art. 1.º Instituir, no âmbito dos Juizados Especiais e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSC's) de todo o Estado do Amazonas, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas ‘WhatsApp’ como meio de intimação processual, podendo ser utilizada para as intimações em geral.

## 2.4 Relevância e a pertinência da contratação

2.4.1 O projeto consiste na informatização do setor Central de Mandatos, de forma a automatizar todo o processo do setor, desta forma garantir maior eficiência nos serviços executados pelo setor.

2.4.2 Maior gerência administrativa e financeira do setor de mandatos do TJAM.

2.4.3 Controle em tempo real da localização do oficial de justiça e confirmação do local de entrega do documento via aparelho celular.

2.4.4 Emissão de comprovante de entrega com foto, localização e confirmação em tempo com a central de mandatos real via celular.

2.4.5 Desta forma se faz necessário a contratação de um serviço de pacote de dados com fornecimento de aparelhos com configuração mínima que atendam as necessidades do projeto.

2.4.6 Com a utilização dos aparelhos o monitoramento das atividades exercidas pelo setor será de forma automática, melhorando a eficiência, evitando erros, pagamentos indevidos entre outros.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TJAM

3.1 Esta aquisição vem de acordo com o Plano Estratégico do TJAM que visa aumentar a participação do Tribunal na forma de projetos que melhoram a prestação de serviços ao cidadão e o jurisdicionado.

3.2 Tais projetos também estão em acordo com o objetivo da SETIC em desenvolver soluções que impactem na otimização dos gastos públicos.

3.3 De forma simplificada, a utilização do aplicativo impactará imediatamente nos custos com a tramitação processual, visto que é rotineira a ocorrência de remarcação de audiências devido ao não conhecimento do estado de cumprimento de um mandado e também otimizando a possibilidade de cumprimento de mandados que tenham sido emitidos em tempo real.

3.4 Automatizará emissão de relatórios provenientes das entregas de mandados ( relatórios de mandados cumpridos, não cumpridos, produtividade etc.).

3.5 Também propiciara recursos de auditoria que facilitarão o acompanhamento e validação das citações realizadas pelas varas.

3.6 Tornará mais eficiente e segura a forma com que as citações são entregues.

3.7 Esta aquisição vem de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC 2022, item 150478 (Aparelho telefônico Celular ) do PAC 2022.

## 4. REQUISITOS INTERNOS FUNCIONAIS

4.1 Considerando o dever do empregador em prover os recursos necessários aos seus funcionários para a execução de suas atividades faz se necessário a aquisição de smartphones e planos de dados de comunicação (internet móvel).

### 4.2 Mandados TJAM

4.2.1 Para uma adequada utilização da Aplicação Móvel (Mandados TJAM), recomendamos as especificações mínimas de hardware, o dispositivo deve ser disponibilizado na modalidade de comodato, na contratação do serviço de telefonia com capacidade mínima descrita a seguir:

#### 4.2.1.1 Grupo 1 (especificações mínimas do dispositivo)

##### 4.2.1.1.2 Resolução da Tela Mínima 1080 x 2340 pixels

##### 4.2.1.1.3 Tamanho da Tela Mínimo de 5”(Polegadas)

##### 4.2.1.1.3 Conectividade

###### 4.2.1.1.3.1 Dual Sim

###### 4.2.1.1.3.2 Wifi padrão 802.11 b/g/n ou superior

###### 4.2.1.1.3.3 XBluetooth 5.0 ou superior

##### 4.2.1.1.4 Sistema de Posicionamento

##### 4.2.1.1.5 Serviço de A-GPS e GPS

##### 4.2.1.1.6 Possibilidade de utilização de ao menos 3 serviços de posicionamento (ex.: Baidou, GPS, GLONASS, etc)

##### 4.2.1.1.7 Bateria 4.000 mAh no mínimo

##### 4.2.1.1.8 Câmera traseira

###### 4.2.1.1.8.1 Resolução de captura mínima de imagens de 4000 x 3000 pixels

###### 4.2.1.1.8.2 Flash

##### 4.2.1.1.9 Sistema Operacional Android (API Level 26 ou Android 8.0.0 Oreo ) ou Android posterior.

##### 4.2.1.1.10 Serviços de telefonia

###### 4.2.1.1.10.1 No mínimo 2.000 minutos mensais para falar com qualquer operadora

###### 4.2.1.1.10.2 No mínimo Pacote de Dados de 4GB

###### 4.2.1.1.10.3 Em conjunto deverá ser fornecido acesso administrativo que comporte, sistema de Gestão das Linhas (Tráfego/Uso, Limitação de

Instalação de Aplicativos)

## 5. DIMENSIONAMENTO

5.1 Levando em consideração o número de 103 oficiais de justiça ativos, outros funcionários da Central de Mandatos que possam utilizar a tecnologia, Funcionários da SETIC envolvidos no Projeto, bem como possíveis magistrados interessados na utilização do sistema, estimamos a aquisição de 150 pacotes de dados e voz. Iniciando com 30 aparelhos e conforme a evolução do sistema e solicitações dos envolvidos a inserção de novos aparelhos

## 6. ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do TJAM.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.2 Resolução no 25/2019/TJAM;

7.3 Resolução n° 477, de 7 de agosto de 2007 - ANATEL - Aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP.

## 8. JUSTIFICATIVA

8.1 Com a diversidade de modelos de dispositivos móveis e o aumento da demanda por aplicativos, tornou-se essencial a aquisição de bens que possibilitem o desenvolvimento dos aplicativos capacitando a equipe técnica a realização de validações e testes dos produtos desenvolvidos.

8.2 Também com a necessidade de melhorias do processo cumprimento de mandados judiciais, a modernização do mecanismo de realização dessas ações é imprescindível. Tendo em vista que o Plano Estratégico em vigor na Corte concede especial destaque para o conceito da transparência, a disponibilização de informações relativas à atuação e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através destes aplicativos se encontra alinhada com as diretrizes ali estabelecidas, e, de forma inegável, fomenta o efetivo controle social das políticas públicas planejadas e implementadas. Da mesma forma, em harmonia com o Plano Estratégico, o atual Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC possui, dentre diretrizes estabelecidas, a melhoria da governança e da gestão por meio do uso da tecnologia; a disseminação do uso de novas tecnologias de informação processual e do conhecimento da informação, sempre com o foco principal na promoção da inovação tecnológica.

8.3 A aquisição de dispositivos para implantação do sistema “Mandados TJAM” se encontram em conformidade com a estratégia da Corte e foram motivadas pela expectativa de que a concepção deste novo canal permita, de maneira transparente, o aumento significativo da economia e celeridade processual criando rotinas otimizadas de trabalho por parte dos oficiais de justiça.

8.4 Deste modo, a criação e desenvolvimento desses sistemas se encontram em conformidade com a estratégia da Corte e foram motivadas pela expectativa de que a concepção deste novo canal permita, de maneira transparente, o aumento significativo da participação da sociedade e a aproximação entre os cidadãos e o TJAM, já que poderão consultar e obter informações de forma rápida e simplificada. A portaria N.º 2231, de 10 de Outubro de 2017 que regulamenta a utilização de serviços de mensagem eletrônica móveis como o WhatsApp, justificam a implementação do referido projeto.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição destes dispositivos permitirá a implantação de um piloto da utilização da Aplicação “Mandados TJAM”, possibilitando:

9.1.1 Cumprir mandados e gerar certidões de cumprimento instantaneamente, trazendo maior celeridade a tramitação processual.

9.1.2 Realização de Testes do Aplicativo e funcionalidades desenvolvidos permitindo detectar falhas e melhorias a serem implementadas.

9.2 A aquisição destes dispositivos para o projeto de citação por “WhatsApp” deverá permitir as varas:

9.2.1 O envio de citações e intimações de forma célere.

9.2.2 Maior conformidade e padronização ao utilizar dispositivos e linhas adquiridos com a finalidade específica de atender as demandas das varas.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS

### 10.1 Risco do Processo de Contratação

Risco 1	Risco:	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.		Equipe de Planejamento
	Id	Ação Contingência		Responsável
1	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.		Equipe Técnica	

### 10.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica
	Id	Ação Contingência		Responsável
1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.		Equipe Técnica	

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1 Levando em consideração os valores praticados no mercado pelas empresas de telefonia móvel, sabendo que os valores cobrados serão mediante o uso dos aparelhos, sabendo que a quantidade mínima será de 30 aparelhos, sabendo que cada aparelho custa em torno de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) por mês. A estimativa é de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ) por mês no início do projeto, podendo chegar a 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais ) caso o projeto venha a utilizar todos os 150 aparelhos solicitados.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de aquisição que potencializa segundo nossas necessidades a entrega célere dos objetos se dá através da realização de licitação.

12.2 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

12.2.1 Realização de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços com vistas a aquisição de um serviço de telefonia com pacote de dados e voz com o fornecimento dos aparelhos com as configurações mínimas para o funcionamento dos respectivos projetos, para uso nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.

12.3 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 29 de Junho de 2022

*assinado digitalmente*

**Breno Figueiredo Corado**

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

*assinado digitalmente*

**Mauro Sérgio Sales da Silva**

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 29/06/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 29/06/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0610660** e o código CRC **99720D5F**.